



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELLO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**EDITAL Nº 53/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

**1 - APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino - DDE e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Cabedelo - CLCB, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas deste campus.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo professor Jefferson de Barros Batista do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, e os monitores selecionados, passarão a ser Monitores Bolsistas ou Voluntários, sendo o programa do voluntariado imediatamente regido nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

**2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

**3 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 3.1 Exercer atividade de **10 (dez) horas semanais**, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria voluntária ou remunerada;
- 3.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 3.3 Justificar e se possível comprovar ausências as atividades de monitoria ao(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador do curso que avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do(a) monitor(a).

- 3.4 Solicitar folha de ponto e ao professor(a) orientador(a) e a devolver assinada;
- 3.5 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;
- 3.6 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;
- 3.7 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria no prazo determinado para esse procedimento
- 3.8 Como início das atividades da Monitoria, o estudante deverá participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE, junto com o coordenador do curso ou coordenador do processo.

#### **4 - DIREITOS DO MONITOR**

- 4.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;
- 4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 4.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo (a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;
- 4.4 Ao término da monitoria, cumpridas as exigências desse edital, e após a entrega do relatório final, terão direito a receber um certificado e/ou declaração emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

#### **5 - DAS RESTRIÇÕES**

- 5.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e/ou de quaisquer atividades administrativas;
- 5.2 Perderá o direito de ser monitor (a) o (a) aluno (a) que:
  - 5.2.1 - Incorrer atos indisciplinares;
  - 5.2.2 - Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;
  - 5.2.3 - Trancar matrícula ou estar na condição de aluno (a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;
- 5.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.
- 5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBIC, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, estando apto apenas a atuar como monitor voluntário.
  - 5.4.1 – Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com qualquer tipo de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

#### **6 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

- 6.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Disciplina;
- 6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta da monitoria e das demais atividades regulares do curso;
- 6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 6.4 Avaliar o relatório final de atividades do monitor, atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6.5 Organizar uma folha de ponto para registro de atividades para o monitor.

6.6 Exigir do monitor a entrega do relatório final das atividades exercidas na monitoria e definir prazo de entrega.

6.7 Encaminhar o relatório final de avaliação do monitor para a coordenação do curso.

## 7 - DAS VAGAS

7.1 O Programa de Monitoria do Curso Superiores do IFPB Campus Cabedelo no semestre 2018.2 oferecerá um total de 8 vagas para monitores bolsistas e 15 vagas para monitores voluntários, distribuídos conforme demonstrado nos quadros 7.2 a 7.6, aos alunos com habilitação específica nas disciplinas objeto deste edital, conforme período letivo, comprovada mediante avaliação de desempenho contida no histórico parcial.

7.2 Quadro de vagas no 1º período letivo:

<b>DISCIPLINAS 1º Período</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>VOLUNTÁRIO</b>
Metodologia Científica e Projeto Interdisciplinar 1.	0	1
Fundamentos da Biologia e Sistemática Filogenética e PI1	1	1
Biologia e Fisiologia Celular	1	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

7.3 Quadro de vagas no 2º período letivo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>VOLUNTÁRIO</b>
Biologia e Diversidade Vegetal	1	1
Zoologia dos Invertebrados e PI2	0	1
Ecologia e Projeto Interdisciplinar 2	1	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

7.4 Quadro de vagas no 3º período letivo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>VOLUNTÁRIO</b>
Bioquímica	1	1
Embriologia e Histologia Animal	0	1
Ecologia Marinha e PI3	1	1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

7.5 Quadro de vagas no 4º período letivo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>VOLUNTÁRIO</b>
Microbiologia	1	1
Fisiologia Vegetal	0	1
Zoologia dos Vertebrados	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

7.6 Quadro de vagas no 5º período letivo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>BOLISTA</b>	<b>VOLUNTÁRIO</b>
Anatomia Animal Comparada	1	1
Genética Molecular	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

## **8 - DA REMUNERAÇÃO**

8.1 O valor da bolsa de monitoria será de 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista.

8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da frequência, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina.

8.3 A monitoria terá duração de um semestre letivo, com encerramento no último dia do semestre letivo 2018.2.

## **9 - DAS INSCRIÇÕES**

9.1 Período de inscrições: de **29/10/2018 a 31/10/2018**. A inscrição deverá ser devidamente protocolada para a Coordenação de Ciências Biológicas.

9.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha contida no Anexo I deste edital e anexar o Histórico Parcial, comprovando a aprovação na disciplina a qual está concorrendo ou em disciplina correlata (com ementa condizente as disciplinas/vagas disponibilizadas neste edital);

## **10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

10.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

10.1.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB – Campus Cabedelo;

10.1.2 - Preencher ficha de inscrição no período estipulado neste edital;

10.1.3 - Entregar a documentação necessária em tempo hábil estipulado por edital.

10.1.4 - Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor ou correlata, com média igual ou superior a 70 (setenta);

10.1.5 - Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

## **11. DA SELEÇÃO**

11.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

11.1.1 – Homologação das inscrições: **01/11/2018** – murais do Campus;

11.1.2 – Avaliações dos candidatos: **02/11/2018 a 05/11/2018** – Sala e horário a ser definido pelo coordenador do curso e pelos professores avaliadores.

11.1.3 – Não será permitida a entrada do aluno após o horário estipulado para a prova ou entrevista;

11.1.4 – A prova terá duração máxima de 02(duas) horas, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato, a qual será atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos. Esse critério também poderá ser utilizado no caso de entrevista ou prova oral.

11.1.5 – O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos nos Planos de Ensino da disciplina alvo de sua inscrição. Os planos de ensino estão a disposição no PPC vigente do curso de Lic. Ciências Biológicas, disponível em: (<https://editor.ifpb.edu.br/campi/cabedelo/cursos/cursos-superiores-de-licenciatura/ciencias-biologicas/ementas>), para eventuais consultas.

11.1.6 – A elaboração da prova será de responsabilidade do docente responsável pela disciplina a qual estará concorrendo, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

11.2 A nota final será o somatório das médias finais obtidas pelo aluno na disciplina objeto desta seleção (peso 5) e a nota obtida na prova de seleção para monitoria (peso 5), conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF} = \frac{(\text{MD} \times 5) + (\text{NPS} \times 5)}{10}$$

NF = Nota Final

MD = Média da Disciplina no histórico

NPS = Nota do Processo de Seleção

11.3 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota final da seleção igual ou superior a 70 (setenta) respeitando o número de vagas remuneradas e voluntárias apresentadas no item 7 deste edital.

11.4 Os discentes aprovados e não classificados no processo seleção poderão ser reaproveitados em vagas remanescentes neste mesmo edital, desde que atendam o item 10.1 também na disciplina alvo do remanejamento.

## 12 - DO RESULTADO

12.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) até o dia **06.11.2018**.

12.1.1 O prazo para recurso irá até o dia **07.11.2018** e revisão do resultado final dia **08.11.2018**.

12.1.2 A reunião para assinatura do termo de compromisso e recebimento das folhas de ponto ocorrerá logo após a homologação do resultado final, com data e local a confirmar com o coordenador do processo seletivo e com a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante.

12.2 As atividades de monitoria terão início após a reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante do Início das Atividades da Monitoria, em conformidade com o item 3.8 deste edital.

12.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

12.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I - Maior média obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina a qual está concorrendo;

II - Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;

III - O candidato que tiver idade mais avançada.

12.5 As avaliações para seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.

12.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento requerimento entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Cabedelo, devidamente datado assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será (ao) desconsiderado(s).

### **13 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO**

13.1 Para efetivação da inscrição será necessária a entrega da cópia dos seguintes documentos pessoais:

13.1.1- Carteira de identidade;

13.1.2 - CPF;

13.1.3 - Comprovante de Residência;

13.1.4 - Declaração de que está regularmente matriculado.

13.1.5 - Histórico escolar;

13.1.6 - Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição (Anexo II);

13.1.7 - Horário previsto de aulas individual (semestre 2018.1).

13.1.8 – No caso do bolsista, cartão do banco para informação de dados bancários.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os candidatos não contemplados com a bolsa de monitoria, desde que classificados dentro das vagas poderão exercer trabalho de monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo, desde que cumpram os pré- requisitos elencados acima neste edital.

14.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

14.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.

14.4 O IFPB – Campus Cabedelo não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante durante o processo de seleção ou no exercício da monitoria. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.

14.5 Em caso de demanda inexistente, de reprovação total, ou desistência em totalidade dos discentes inscritos para ocupar a vaga de monitor bolsista ou monitor voluntário, caberá ao docente da disciplina abrir um processo de seleção especial para seleção dos mesmos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior em Ciências Biológicas, contando se necessário com a interferência de instâncias administrativas superiores.

---

Coordenação do Curso

---

Direção de Desenvolvimento de Ensino

Cabedelo, Outubro de 2018

ANEXO I



PROGRAMA DE MONITORIA

Edital \_\_\_\_\_/2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

—

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE: RESIDENCIAL:

\_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL:

\_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO:

\_\_\_\_\_

DISCIPLINA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos  
Superiores  
Edital \_\_\_\_\_/2018

Nome:

Matrícula:

Período:

Disciplina escolhida para seleção:

Assinatura do Coordenador:

## ANEXO II



### DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS IFPB – *CAMPUS* CABEDELO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do curso do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Cabedelo, bem como à Direção de Ensino do respectivo Campus, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, não recebo bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, que não possuo vínculo empregatício.

Cabedelo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

(Discente Bolsista)

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do  
curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, residente a rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer, no período de \_\_\_\_/  
\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, as atividades de Monitoria acadêmica,  
como \_\_\_\_\_, observando as seguintes normas: a) cumprir 10 (dez) horas  
semanais de trabalho; b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor elaborado pelo  
Professor-Orientador; c) apresentar relatório final à Coordenação do meu Curso; d) cumprir as  
disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria. e) ter frequência igual ou  
superior a 75% das aulas em todas as disciplinas; f) buscar evolução de meu desempenho  
acadêmico; Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de  
vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente  
TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente  
enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da  
Paraíba– Campus Cabedelo.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

Conta nº \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): \_\_\_\_\_

Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ANEXO IV

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) da  
Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na  
orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, do curso  
\_\_\_\_\_, quem exercerá  
suas atividades nos seguintes cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da  
Paraíba - Campus Cabedelo. Início das atividades do monitor: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo de atividade: ( ) REMUNERADA ( ) VOLUNTÁRIA

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor (a) Orientador(a)